



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 043/2017**

Que determina a execução de ações de contingenciamento e a adoção de medidas que garantam a realização da receita prevista para o exercício de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

**CONSIDERANDO** a obrigação de cumprimento dos limites impostos pela Lei n.º 101/2000, apesar dos recursos e transferências dos Governos Federal e Estadual apresentarem reduções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o pagamento da folha, adequar e equilibrar o orçamento vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em efetuar contrapartidas em as obras e investimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - A movimentação financeira e orçamentária dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Bugres-MT, para o exercício de 2017, fica contingenciada em 30% (trinta por cento).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo único** - Eventuais empenhos formalizados em caráter global e ações de caráter singular deverão ser previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças, a fim de verificação de disponibilidade financeira.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nestas secretarias na data supra.

**WALBER DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**VALDINEY GOMES PAULINO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle